



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de fornecimento de refeições aos funcionários em serviço distante de suas residências.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas se faz necessária para garantir a adequada alimentação dos funcionários que, em razão do serviço prestado, não têm a possibilidade de se deslocar até suas residências para realizar suas refeições. Além disso, a disponibilização de alimentação se estende a eventos e reuniões institucionais, contribuindo para a organização e eficiência das atividades desenvolvidas.

Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e demais secretarias quando estiverem prestando serviços nas localidades do interior do município, sendo necessária a permanência in loco ou a inviabilidade de retornar em suas casas para o almoço, a fim de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas e para que os mesmos possam desempenhar os serviços de forma produtiva.

O fornecimento de refeições do tipo buffet e marmitex é necessário, pois são utilizados pelos servidores públicos municipais que por vezes se deslocam para a o Distrito de Cavaco para realizar as demandas existentes nesta localidade.

As quantidades dos itens especificados para aquisição destes produtos, teve como base o consumo aos itens semelhantes àqueles adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses. A aquisição dos itens deverá ser feita preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual, sendo esse um serviço continuado e de extrema necessidade as atividades da secretaria.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 214/2023, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

A fixação do prazo de vigência originário da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e reestabelecimento dos quantitativos inicialmente licitados, conforme art. 38 §2º do referido decreto municipal, visando maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Menor custos administrativos com os servidores envolvidos nos processos de licitações, na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato/Ata de Registro de Preços tem possibilidade de prestação de serviços superior a 12 meses, ou seja, possibilidade de prestação de serviços por maior tempo, podendo reduzir o lucro mensal, porém, com horizonte de contrato/Ata de Registro de Preços maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- Maior competitividade e atratividade do contrato/Ata de Registro de Preços devido ao maior prazo para sua execução de acordo com as necessidades da administração.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A elaboração de um levantamento de mercado para esse segmento requer uma análise detalhada das necessidades específicas desses grupos, bem como das oportunidades e desafios envolvidos.

O fornecimento de refeições para funcionários públicos em serviço distante de suas residências e para pacientes em deslocamento para tratamento de saúde representa uma demanda significativa e em crescimento. Esse mercado é impulsionado pela necessidade de garantir alimentação adequada, segura e de qualidade para indivíduos que, por razões profissionais ou de saúde, estão temporariamente afastados de suas rotinas alimentares habituais.

No caso dos funcionários públicos, especialmente aqueles em missões ou serviços externos, a demanda por refeições práticas e nutritivas é constante. Muitas vezes, esses profissionais atuam em locais onde o acesso a restaurantes ou estabelecimentos comerciais é limitado, o que torna essencial a oferta de refeições transportáveis e que mantenham a qualidade nutricional. Além disso, é importante considerar as preferências alimentares, restrições dietéticas e a logística de distribuição, garantindo que as refeições cheguem em condições ideais de consumo. Parcerias com empresas especializadas em alimentação podem ser uma solução viável para atender a essa demanda.

No entanto, também há desafios a serem superados, como a necessidade de cumprir rigorosas normas de higiene e segurança alimentar, a gestão eficiente da cadeia de suprimentos e a adaptação a diferentes perfis de consumidores.

Em resumo, o fornecimento de refeições para funcionários públicos em serviço externo exige planejamento estratégico, qualidade comprovada e logística eficiente. Um levantamento de mercado detalhado, que considere as particularidades desses públicos e as tendências do setor de alimentação, será essencial para o sucesso de iniciativas nesse segmento.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em um serviço integrado de fornecimento de refeições, projetado para atender às necessidades específicas de funcionários públicos em serviço distante de suas residências. As refeições deveram ser preparadas em estabelecimentos comerciais, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, e embaladas de forma prática para transporte e consumo. Para os funcionários públicos, o foco é em refeições balanceadas e de fácil transporte. Com foco na qualidade, praticidade e atendimento personalizado, o serviço visa promover o bem-estar e a eficiência dos usuários, ao mesmo tempo em que atende às demandas específicas de órgãos públicos e instituições de saúde.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base nas necessidades de atendimento da Administração municipal, bem como em contratações anteriores, pelo qual se estabeleceu o quantitativo a seguir:

BUFFET LIVRE – ALMOÇO E JANTAR

REFEIÇÕES NO DESTRITO DE CAVACO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT	% ESTIMATIVA DE COMPRA
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO DISTRITO DE CAVACO - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.	UN	1215	50%
1	2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NO DISTRITO DE CAVACO - COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (CAPACIDADE DA MAMITA MINIMAA DE 1200 ML). AS SALADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM RECIPIENTE SEPARADO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE LAVÁVEL, DO TAMANHO DE TALHERES NORMAIS E ACOMPANHADOS DE GUARDANAPOS, COPO.	UN	1135	45%
1	3	REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	1095	30%
1	4	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	260	25%
1	5	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	200	30%
1	6	ÁGUA MINERAL SEM ou COM GÁS, 500 ML (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	330	60%

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago, foi baseado na **MÉDIA** dos preços obtidos de contratações de outros entes, estando o valor compatível com os valores praticados no mercado.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

MARMITAS E REFEIÇÕES DISTRITO DE CAVACO						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.			
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO BUFFET LIVRE NO DISTRITO DE CAVACO - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO QUATRO TIPOS DE SALADAS, CINCO TIPOS DE PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS, TRÊS TIPOS DE CARNES, SEM RESTRIÇÃO DE PESO E QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO.	UN	1215	R\$ 30,00	R\$ 36.450,00
1	2	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS EM MARMITAS DE ALUMÍNIO (MARMITEX) NO DISTRITO DE CAVACO - COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES E 4 PRATOS FRIOS, TEMPEROS COMO SAL, ÓLEO EXTRA VIRGEM E VINAGRE (CAPACIDADE DA MAMITA MINIMAA DE 1200 ML). AS SALADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM RECIPIENTE SEPARADO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE LAVÁVEL, DO TAMANHO DE TALHERES NORMAIS E ACOMPANHADOS DE GUARDANAPOS, COPO.	UN	1135	R\$ 26,33	R\$ 29.884,55
1	3	REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	1095	R\$ 5,90	R\$ 6.460,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

1	4	REFRIGERANTE 1 LITRO, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	260	R\$ 10,33	R\$ 2.685,80
1	5	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	200	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00
1	6	ÁGUA MINERAL SEM ou COM GÁS, 500 ML (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).	UN	330	R\$ 3,85	R\$ 1.270,50
						R\$ 79.645,35

Diante de levantamento de mercado definiu-se o preço máximo para a referida contratação, como sendo o valor de **R\$ 79.645,35** (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser em lote, devido ao lote estar a abaixo do valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) será de participação exclusiva para ME/EPP em razão do valor da contratação. Não sendo viável ao município a divisão dos itens, com o intuito que todos os itens (refeição e bebidas) permaneçam no mesmo local A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão poderia comprometer a competitividade do certame, inviabilizar a execução do objeto ou gerar ônus excessivo aos cofres públicos, em desacordo com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a implementação da solução buscam, em primeiro lugar, garantir a satisfação e o bem-estar dos funcionários públicos e pacientes, oferecendo refeições de qualidade, balanceadas e adaptadas às suas necessidades específicas. Para os funcionários públicos, a disponibilidade de refeições práticas e de fácil transporte contribuirá para a melhoria da qualidade de vida durante o exercício de suas funções, especialmente em situações de deslocamento prolongado. Já para os pacientes, a oferta de lanches rápidos e nutritivos permitirá que se alimentem adequadamente sem comprometer o tempo necessário para seus tratamentos de saúde.

Além disso, a solução pretende otimizar a eficiência operacional dos órgãos públicos e instituições de saúde, reduzindo o tempo gasto pelos funcionários e pacientes em busca de alimentação fora do local de trabalho ou tratamento. A padronização dos processos de preparo, embalagem e distribuição das refeições, aliada ao cumprimento de rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, garantirá a confiabilidade e a qualidade do serviço oferecido. A inclusão de opções pré-agendadas e pontos de entrega estratégicos também contribuirá para a organização e planejamento das rotinas dos usuários.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: BAIXA

DANOS: Falta de Recursos Orçamentários

IMPACTOS: Paralisação do contrato

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que há recursos orçamentários suficientes para a contratação.

RESPONSÁVEL: Departamento de Contabilidade

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: Atraso ou não efetivação da Contratação.

IMPACTOS: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que o preço proposto pela contratação é atrativo e suficiente ao atendimento das condições de habilitação.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: falha na contratação.

IMPACTOS: necessidade de contratações emergenciais

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: rescindir a contratação, proceder a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor de Contrato

Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação.

Probabilidade: BAIXA

DANOS: Paralisação dos processos.

IMPACTOS: maior dispêndio econômico com novas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: analisar com eficiência os pedidos, respondendo-os no menor tempo possível e proferindo a decisão.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor do Contrato

XIV. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade os senhores:

Andy Rian Silveira, para as secretarias de administração e obras e serviços públicos;

Paulo Reginaldo Massehan para a secretaria de saúde;

Gabriel Neves Vuganski Neckes para a secretaria de esportes;

Daniele Santos Semchechen de Moura para a secretaria de educação;

Lilliam Kelli Padilha dos Santos para a secretaria de assistência social;

Rafaela Arce Funes para a secretaria de agricultura.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023.

XV. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

O presente objeto outrora foi contratado através de Pregão eletrônico, 17/2024.

Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Verificou-se, na análise da contratação anterior, que a quantidade registrada de refeições do tipo Buffet Livre e marmitas mostrou-se insuficiente para atender à demanda das secretarias municipais. Diante disso, a estimativa de contratação para o referido item foi devidamente reajustada, com base nas solicitações apresentadas pelas Secretarias e após análise do Prefeito Municipal e da Secretaria de Administração, buscando assegurar o adequado atendimento das necessidades administrativas, sem incorrer em gastos excessivos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

XVI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 25 de junho de 2026.

Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração